



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL
PROFª. VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o acesso à Educação é um direito social de todos que deve ser garantido pelo Estado, conforme disposição do art. 205, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a “**CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE**”, situada no Bairro CEHAB, neste Município, com os seguintes Níveis de Escolaridades e Faixa Etária:

- Maternal I, II e III;
- Faixa etária de 0 a 3 anos.

Art. 2º - A “**CRECHE ESCOLA PROFª. VERA LÚCIA KEZEN CAMILO JORGE**” teve sua denominação dada pela Lei nº 4.137/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

